



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Solicitação de Materiais

Solicitação Nº: 71/25

Data: 24/11/2025

Descrição:

Apoio técnico e operacional especializado para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

Centro de Custo: **303 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Observação:

A contratação de empresa especializada em assessoria cultural mostra-se imprescindível para garantir a adequada execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A legislação prevê a descentralização de recursos públicos destinados à promoção da cultura, impondo aos entes federativos a responsabilidade de gerir, distribuir, acompanhar e prestar contas de forma eficiente e transparente.

Diante da complexidade normativa e operacional envolvida, torna-se necessária a contratação de equipe técnica qualificada, capaz de prestar suporte na elaboração de editais, regulamentações e instrumentos de seleção; oferecer assessoria para inscrição e acompanhamento de agentes culturais;

Capacitar gestores e pareceristas; além de estruturar mecanismos de avaliação, monitoramento e prestação de contas dos recursos aplicados.

A assessoria contratada atuará ainda na disponibilização de plataformas digitais de mapeamento e inscrição, assegurando maior alcance, transparência e eficiência no acesso dos fazedores de cultura aos recursos. Com isso, será possível ampliar a participação social, democratizar o acesso às políticas culturais e reduzir riscos de falhas procedimentais que possam comprometer a execução dos programas.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de apoio técnico especializado para assegurar a correta implementação da Lei Aldir Blanc, garantindo a efetividade da política pública, a adequada aplicação dos recursos e o fortalecimento do setor cultural em âmbito local

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	052.016.047		EPRESA CONTRATADA PARA: Prestação de serviços de assessoria técnica e operacional para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), abrangendo: Elaboração e revisão de editais destinados ao fomento cultural; Acompanhamento integral do processo de inscrições, incluindo suporte aos proponentes, triagem documental e gestão das etapas procedimentais; Análise técnica e emissão de pareceres sobre projetos culturais apresentados; Capacitação de gestores, servidores e pareceristas, com foco nas diretrizes normativas, operacionais e procedimentais da Lei Aldir Blanc; Estruturação de mecanismos de monitoramento, execução e prestação de contas, com definição de fluxos, rotinas e instrumentos padronizados. Inclui, ainda, a disponibilização da Plataforma Agente Cultural, destinada ao gerenciamento integrado dos projetos culturais, contemplando funcionalidades para:	1,00	SVÇ

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
			Inscrições on-line e envio de documentação de habilitação; Acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo; Registro das análises e pareceres; Controle da execução e monitoramento dos projetos; Geração de relatórios consolidados para suporte à gestão, transparência e prestação de contas.		

24 de novembro de 2025.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida Notaro, Sec.M. Educ. Cult.Desporto**, em 24/11/2025 às 17:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **400149** e o código verificador **9BF0C793**.

Referência: [Processo nº 1-1574/2025](#).

Docto ID: 400149 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1574

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMED)

Secretário: Fátima Aparecida Notaro

Email (institucional): semed@corumbiara.ro.gov.br

Telefone (Institucional):

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A demanda consiste na necessidade de apoio técnico e operacional especializado para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Considerando a responsabilidade do ente público em gerir, distribuir e prestar contas dos recursos repassados, torna-se imprescindível a contratação de assessoria cultural para: elaboração e execução de editais, inscrição e acompanhamento de agentes culturais, capacitação de gestores e pareceristas, bem como estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência. O atendimento a essa demanda visa suprir a carência de suporte técnico interno, garantindo eficiência, conformidade normativa e fortalecimento das políticas culturais no âmbito local.

2.2 Descrição e quantidades

Item	Referência	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1		Prestação de serviços de assessoria técnica e operacional para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), abrangendo: Elaboração e revisão de editais destinados ao fomento cultural; Acompanhamento integral do processo de inscrições, incluindo suporte aos proponentes, triagem documental e gestão das etapas procedimentais; Análise técnica e emissão de pareceres sobre projetos culturais apresentados; Capacitação de gestores, servidores e pareceristas, com foco nas diretrizes normativas, operacionais e procedimentais da Lei Aldir Blanc;	Serviço	1

	Estruturação de mecanismos de monitoramento, execução e prestação de contas, com definição de fluxos, rotinas e instrumentos padronizados. Inclui, ainda, a disponibilização da Plataforma Agente Cultural, destinada ao gerenciamento integrado dos projetos culturais, contemplando funcionalidades para: Inscrições on-line e envio de documentação de habilitação; Acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo; Registro das análises e pareceres; Controle da execução e monitoramento dos projetos; Geração de relatórios consolidados para suporte à gestão, transparência e prestação de contas.	
--	--	--

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na análise das necessidades operacionais e técnicas previstas para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), considerando a abrangência das ações culturais, a complexidade normativa e a necessidade de acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

Além disso, a empresa objeto da contratação possui ampla experiência no setor cultural, atuando em mais de 60 municípios distribuídos nos estados de Goiás, Minas Gerais, Paraná e Rondônia, o que comprova capacidade operacional e técnica para atender às demandas estimadas. A experiência prévia em contratos similares permitiu dimensionar corretamente a quantidade de serviços e a necessidade de utilização da Plataforma Agente Cultural, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e segura.

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa:

A contratação de empresa especializada em assessoria cultural mostra-se imprescindível para garantir a adequada execução da **Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A legislação prevê a descentralização de recursos públicos destinados à promoção da cultura, impondo aos entes federativos a responsabilidade de gerir, distribuir, acompanhar e prestar contas de forma eficiente e transparente.

Diante da complexidade normativa e operacional envolvida, torna-se necessária a contratação de equipe técnica qualificada, capaz de prestar suporte na elaboração de editais, regulamentações e instrumentos de seleção; oferecer assessoria para inscrição e acompanhamento de agentes culturais;

Capacitar gestores e pareceristas; além de estruturar mecanismos de avaliação, monitoramento e prestação de contas dos recursos aplicados.

A assessoria contratada atuará ainda na disponibilização de plataformas digitais de mapeamento e inscrição, assegurando maior alcance, transparência e eficiência no acesso dos fazedores de cultura aos recursos. Com isso, será possível ampliar a participação social, democratizar o acesso às políticas culturais e reduzir riscos de falhas procedimentais que possam comprometer a execução dos programas.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de apoio técnico especializado para assegurar a correta implementação da Lei Aldir Blanc, garantindo a efetividade da política pública, a adequada aplicação dos recursos e o fortalecimento do setor cultural em âmbito local

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

- Apresentação de portfólio ou exemplos de trabalhos anteriores em projetos culturais, comprovando experiência em gestão e execução de iniciativas culturais.
- Disponibilidade de software ou plataforma digital para gerenciamento de projetos, inscrições e documentos dos agentes culturais, garantindo organização e controle do ciclo de execução.
- Visita técnica ou reunião de alinhamento, quando necessário, para avaliação das demandas da instituição e do ciclo de projetos.
- Registro e licenças legais, quando obrigatórios, garantindo regularidade fiscal e jurídica da assessoria.
- Atestado de Capacidade Técnica específica, comprovando experiência em assessoria, gestão de projetos culturais e prestação de contas de recursos públicos.
- Outros requisitos considerados necessários, a critério da Administração, visando assegurar qualidade, eficiência e conformidade na execução dos serviços.

4.1 Natureza do Objeto:

O objeto da contratação consiste na prestação de assessoria técnica e operacional especializada em gestão de políticas culturais, voltada à execução da Lei Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399/2022). Inclui suporte na elaboração e execução de editais, acompanhamento de inscrições e projetos culturais, capacitação de gestores e pareceristas, estruturação de mecanismos de monitoramento e prestação de contas, bem como disponibilização da Plataforma Agente Cultural para gerenciamento digital das ações.

O serviço caracteriza-se como contratação de prestação de serviços de natureza técnica e especializada, com foco no apoio à implementação de políticas públicas culturais, garantindo eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

4.2 Garantia Contratual: Não se aplica

4.3 Duração do Contrato: 6 meses

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior

Justificar novo pedido:

(x) Não houve contratação anterior

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(x) Sim

Legislação aplicável: Lei Complementar 14.399/2022

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(x) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(x) Sim

() Não

Justificar: A adoção da modalidade eletrônica é viável e recomendada, pois permite maior transparência, eficiência e controle no processo de contratação. Além disso, a utilização de sistemas digitais facilita a inscrição e acompanhamento de projetos culturais, envio de documentos, monitoramento das etapas e integração de informações, garantindo agilidade e segurança na gestão do objeto contratado.

5 METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência:

O valor apresentado tem como base o montante total disponibilizado pelo Ministério da Cultura ao Município, no âmbito da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

O repasse total destinado ao Município foi de R\$ 62.785,51 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). A distribuição dos valores entre os entes federativos é realizada conforme critérios definidos pelo Ministério da Cultura, que consideram, entre outros fatores, a população municipal, buscando equilibrar a necessidade e a capacidade de execução das ações de fomento cultural.

Conforme o disposto no Art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.399/2022, é vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas administrativas da gestão local, salvo até o limite de 5% (cinco por cento) do total do valor recebido, estritamente para a execução das ações finalísticas previstas no referido artigo. Entre essas ações estão incluídas atividades de consultoria, de emissão de pareceres e de participação em comissões julgadoras de projetos, ações, iniciativas e candidatos a prêmios e bolsas em editais e congêneres.

Dessa forma, tomando como base o valor total de R\$ 62.785,51, o limite de 5% corresponde a R\$ 3.139,27 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), valor destinado à contratação de serviços de assessoria cultural, conforme previsão legal supramencionada.

5.2 Valor estimado para a contratação: R\$ 3.139,27 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) .

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Não se aplica

7 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da empresa EB Produção e Soluções Integradas justifica-se pela ampla experiência no mercado de assessoria cultural e pela comprovada atuação em diversos municípios brasileiros, prestando suporte técnico e operacional a gestores e agentes culturais.

A empresa atende atualmente 66 municípios, distribuídos entre os estados de Rondônia, Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Paraná, o que evidencia sua capacidade de atuação regional e abrangência nacional no setor cultural.

Entre os serviços oferecidos, destacam-se:

Suporte técnico online voltado à elaboração de projetos culturais e portfólios

Orientação individualizada para proponentes e agentes culturais durante todas as etapas dos editais

Administração e realização de oficinas formativas, com foco na qualificação de agentes culturais locais;

Disponibilização de uma plataforma digital de gestão cultural, que facilita o envio, a organização e o acompanhamento de documentos e projetos apresentados pelos agentes;

Equipe de pareceristas especializados, com vasta experiência em análise, avaliação e emissão de pareceres técnicos no campo cultural.

A EB Produção e Soluções Integradas apresenta, portanto, solução técnica adequada e eficiente para a execução das atividades previstas, oferecendo suporte completo à gestão cultural municipal, em conformidade com o Art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 14.399/2022, que autoriza a contratação de consultorias e serviços especializados até o limite de 5% do valor recebido pelo ente federativo.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

Assessoria Técnica e Intelectual para operacionalização da Lei Aldir Blanc atividade congere extremamente artístico cultural.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

A contratação da assessoria especializada tem como finalidade garantir a plena execução das ações culturais previstas no plano de trabalho, assegurando a conformidade técnica, jurídica e administrativa com a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). Pretende-se, com isso, oferecer apoio técnico e orientação contínua aos proponentes e executores, viabilizando o correto cumprimento das exigências legais e administrativas, além de assegurar a elaboração, acompanhamento e revisão dos documentos técnicos, jurídicos e financeiros necessários à execução do projeto cultural. A assessoria possibilitará também o monitoramento dos prazos, metas e etapas previstas, assegurando maior eficiência, regularidade e transparência na aplicação dos recursos. Busca-se, ainda, prevenir falhas que possam ocasionar glosas, devoluções ou responsabilizações, fortalecendo a gestão cultural e proporcionando segurança jurídica. Como resultado esperado, haverá relatórios técnicos e de acompanhamento capazes de subsidiar a prestação de contas e consolidar a efetividade da política cultural, ampliando o impacto social e cultural das ações financiadas pela Lei Aldir Blanc Ciclo 2.

11 PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

☒ (x) Não há providências específicas	☐ () Não há impactos ambientais
☐ () Há providências específicas	☐ () Há impactos ambientais
Quais?	Quais?

12 DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

NÃO SE APLICA

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação da assessoria especializada, uma vez que se mostra necessária e adequada para assegurar a correta execução das ações previstas, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022. A medida é compatível com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho, atende às exigências legais e administrativas aplicáveis e contribui diretamente para a efetividade da política cultural, garantindo transparência, segurança jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Corumbiara, 25 de Novembro de 2025.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Venancio Da Silva, Auxiliar de cultura, esporte, turismo e lazer**, em 25/11/2025 às 15:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **400091** e o código verificador **8D1DD809**.

Referência: [Processo nº 1-1574/2025](#).

Docto ID: 400091 v1

PROPOSTA

Serviço de apoio técnico na operacionalização
do Plano Nacional Aldir Blanc



APRESENTAÇÃO

05

**ANOS DE
ATUAÇÃO**

67

**MUNICIPIOS
ATENDIDOS**

+2500

**PROJETOS
AVALIADOS**



ID: 365969 e CRC: 6345EF58



Soluções

A EB Produção e Soluções Integradas Ltda., com sede em Goiânia, atua há 5 anos no mercado, consolidando-se como uma referência na gestão e execução de recursos federais destinados à cultura. Fundada por Eduardo Batista, produtor cultural com 15 anos de experiência, a empresa já atendeu 67 municípios, especialmente com as Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, gerenciando com sucesso milhões de reais. Nossa expertise reside na implementação eficiente de projetos culturais, assegurando conformidade com a legislação e resultados impactantes para as comunidades atendidas. A EB Produção é sinônimo de competência e comprometimento com o desenvolvimento cultural no Brasil.



Apoio técnico à administração pública

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS JURÍDICOS AO PÚBLICO	AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS	(PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES)
• Realizamos assessoria e consultoria especializada na aplicação de recursos públicos, com foco na análise e interpretação precisa da legislação para garantir conformidade legal e otimização dos processos.	• Oferecemos orientações e esclarecimentos jurídicos ao público, garantindo acesso claro e preciso à informação legal, facilitando a compreensão e aplicação das normas.	• Auxiliamos na elaboração de editais e contratos, assegurando que estejam em total conformidade com as exigências legais e atendam às necessidades específicas das leis vigentes	• Participamos de comissões para a operacionalização, avaliação e monitoramento de projetos, garantindo a execução eficiente e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.



Apoio técnico à administração pública

ANÁLISE DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES	ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL DOS CONTEMPLADOS PARA PAGAMENTO	GERENCIAMENTO DE RISCOS JURÍDICOS JUNTO A ÓRGÃOS DE CONTROLE	VALIDAÇÃO FINAL SERVIDOR PUBLICO DESIGNADO
• Realizamos a análise detalhada de recursos e impugnações, assegurando que todas as contestações sejam avaliadas com rigor técnico e em conformidade com a legislação.	• Organizamos a documentação dos contemplados para pagamento, garantindo que todos os processos sejam realizados de maneira eficiente e conforme os requisitos legais.	• Gerenciamos riscos jurídicos junto a órgãos de controle, assegurando que as ações sejam conduzidas em conformidade com as normativas, minimizando possíveis conflitos e sanções.	• Realizamos a validação final em conjunto com o servidor público designado, garantindo que todos os processos estejam em plena conformidade com os requisitos legais e administrativos.



Métricas-chave

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Oferecemos formação e capacitação para gestores e agentes culturais, aprimorando suas habilidades e conhecimentos para uma gestão eficaz e uma atuação cultural mais impactante.

PARECERISTA

Contamos com uma equipe especializada de pareceristas, garantindo avaliações técnicas precisas e imparciais em todos os projetos submetidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Oferecemos serviços completos de prestação de contas, assegurando a transparência e a conformidade com as exigências legais em todas as etapas do processo.



PLATAFORMA PROFISSIONAL DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO ONLINE

**Descrição
técnica**

**Layout
intuitivo e
simplificado**

Inscrição

Acessibilidade

Avaliação

Recursos



PLATAFORMA PROFISSIONAL DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO ONLINE



SISTEMA PRÓPRIO DE INSCRIÇÕES





Diferenciais

EMPRESA COM SISTEMA DE INSCRIÇÕES PRÓPRIA

Somos a única empresa privada do setor que possui um sistema de inscrições próprio, garantindo maior controle, eficiência e personalização nos processos de seleção e inscrição.

EQUIPE ALTAMENTE QUALIFICADA NO SETOR CULTURAL

Contamos com uma equipe altamente qualificada no setor cultural, composta por profissionais experientes que oferecem soluções inovadoras e especializadas para cada etapa.

SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

Oferecemos suporte especializado para atender às necessidades específicas de cada município, garantindo soluções personalizadas e eficazes em todas as etapas dos projetos.





investimento

5 %

Valor Total

COM O PRÓPRIO RECURSO DO
PLANO NACIONAL ALDIR BLANC

**OBSERVAÇÃO: O PAGAMENTO DA EMPRESA É FEITO PELO PRÓPRIO RECURSO DA LEI, O MESMO NÃO
SAI DO RECURSO FINANCEIRO DO CAIXA DA PREFEITURA**



ID: 365969 e CRC: 6345EF58



OBRIGADO

Contato

WhatsApp: (62) 9 9510-9655

E-mail: contato@eduardobatista.com.br





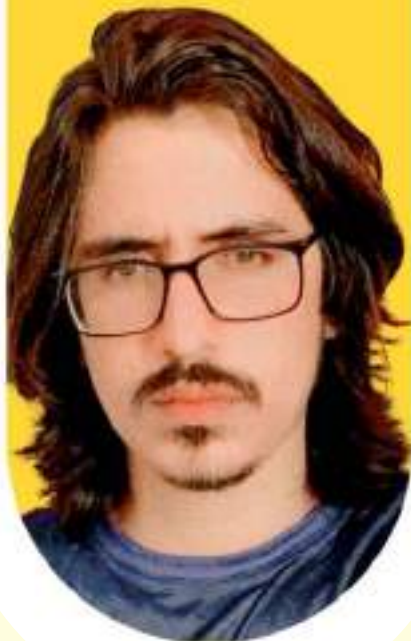
Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DOCUMENTO	DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	04/09/2025
ID: 365969	Processo	Documento
CRC: 6345EF58		
Processo: 1-1574/2025		
Usuário: Ana Carolina Venancio Da Silva		
Criação: 04/09/2025 10:44:06	Finalização: 04/09/2025 10:49:26	
MD5: EC3081222BB9A67D5AA013860152E565		
SHA256: 3A23B109D4E5EF78372D3C98AE183E6BADF817931530E11078B36FA75459F64C		
Súmula/Objeto:		
DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED	CORUMBIARA	RO 04/09/2025 10:44:06
ASSUNTOS		
INEXIGIBILIDADE		04/09/2025 10:44:06
ANEXOS		
Currículo EDUARDO	04/09/2025	365976
Currículo EDUARDO	04/09/2025	365977

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 365969 e o CRC 6345EF58.



CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA

BRASILEIRO, 30 ANOS

Meu nome é Eduardo Batista e sou um apaixonado por produção cultural. Atuo na área desde 2012 e tenho experiência em eventos musicais, circenses, cinematográficos, artísticos e artes visuais. Busco sempre criar experiências inesquecíveis para o público, oferecendo produções artísticas de alta qualidade. Sou um profissional comprometido e capacitado, sempre buscando superar as expectativas dos meus clientes. Se você está procurando por um produtor cultural de confiança, sou a pessoa certa para o trabalho.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Tomodachi Evento

2019 - Atualmente

Produtor Executivo

Elaboração do projeto Tomodachi para Leis de Incentivos e a realização da produção em 3 edições do evento desde o ano de 2019

Bloco Socialista

2016 - Atualmente

Assistente de Produção

Assistente de produção em toda a demanda do projeto auxiliando o produtor executivo e produtor geral, para realização do bloco de carnaval.

Elaboração de Projetos

2012 - Atualmente

Prestador de Serviço

Experiência em elaboração em projetos culturais nas leis de incentivo a cultura: Municipal, Estadual e Federal. Atendendo desde então centenas de artistas e produtores.

Oz Outros Produções de Evento

Freelance - 5 anos (Fevereiro 2015 a Setembro 2019)

Produção Geral

Realizei a produção geral de vários eventos da produtora , 10 edições do Festival Sons de Beco, 4 edições Festival Rapense, 5 edições Rockriativo: Responsável por elaboração do projeto, execução dos eventos, relatórios de execução e pagamento de fornecedores.

SKILLS_

Projetos	●●●●●●	Produção Executiva	●●●●●●
Pro. Geral	●●●●●●	Logística de Evento	●●●●●●
Pro. Técnica	●●●●●●	Elaboração de Projeto	●●●●●●
Coordenador	●●●●●●	Produção de Palco	●●●●●●

INFORMAÇÕES



RUA 17 -A Nº1016 Apt. 101
Edifício Antezina - Cep: 74070100
Setor Aeroporto, Goiânia - GO



(62) 99510 9655
contatoeduardobatista@gmail.com
@eduardobatistapro

FORMAÇÃO

Comunicação Social:

Publicidade e Propaganda

UniAraguaia - Centro Universitário
Cursando: 2019 - 2024

CURSOS COMPLEMENTARES

Elaboração de Projetos Culturais

FIEG / SESI

(Agosto de 2022) - Concluído

Gestão de Projetos

Garimpo Soluções

(Junho de 2021) - Concluído

Produção Teatral

Espaço Sonhus

(Maio de 2013) - Concluído

Gestão, Produção e Negócios Criativos

Instituto Terra Goyazes

(Novembro de 2017) - Concluído

- Os Bastidores da Produção de Eventos

Dani Martins Produções

(novembro de 2019) - Concluído

ID: 365976 e CRC: 5807E31B





FESTIVAL RAPENSE

Grupo Facção Central fará show gratuito no Martim Cererê, em Goiânia

Apresentação será no dia 3 de agosto 27.07.19 - 14:58



(FOTO: DIVULGAÇÃO)

A Redação

Goiânia - O Martim Cererê, em Goiânia, receberá nos dias 2 e 3 de agosto a quarta edição do Festival Rapense. O evento, que é gratuito, terá como atração principal o grupo Facção Central, um dos principais no segmento do Rap do Brasil.

Formado em São Paulo no ano de 1989, o grupo Facção Central, que se apresenta em Goiânia no dia 3, é conhecido pelo forte conteúdo de suas letras com linguagem forte, gírias de rua da periferia e temáticas polêmicas, já tendo sofrido situações de censura.

Além da banda Facção Central, irão se apresentar diversos grupos locais, como Liga dos Monstros, Kment, Wukazulo, Blixxds e Devito Cxrleone. Também terão performances de Break dance, intervenção de Grafites, Feira de exposições e Djs Convidados.

De acordo com o produtor do evento, Eduardo Batista, o Festival Rapense surgiu em 2016, quando ele se juntou aos produtores Heber Goulart, Amanda Lessa e Lincoln Freire, que idealizaram um movimento de fortalecimento da cultura de rua do Hip Hop.

Eduardo refere que o movimento estava carente de ações e desde 2016

globo.com g1 ge gshow globoplay ASSINE JÁ CARLOS SILVA

GOIÁS

fique por dentro Carnaval Vitória da Mocidade Alegre Tragédia no litoral de SP Chacina em M

Festival conta com concurso de cosplay, competição de K-pop e feira em Goiânia

Festival Tomodashi acontece no domingo. Marco Ribeiro, que dubla os personagens Woody e Tony Stark, está confirmado no evento.

Por Thauany Melo, g1 Goiás

10/12/2022 16h13 · Atualizado há 2 meses

f t w i s



Festival Tomodashi acontece em Goiânia, Goiás — Foto: Divulgação/Festival Tomodashi

A 6ª edição do Festival Tomodashi vai promover o encontro de geeks e amantes da cultura pop oriental, em Goiânia. A programação inclui concurso de cosplay, competição de K-pop, música e feira. O dublador Marco Ribeiro, que empresta a voz a personagens como o Woody, de Toy Story, e Tony Stark, de Homem de Ferro, está confirmado no evento (veja programação no final do texto).

- Compartilhe no WhatsApp
- Compartilhe no Telegram

O festival acontece no domingo (11), das 10h às 20h, no Colégio Ateneu Salesiano Dom Bosco. Os ingressos são vendidos pela plataforma Sympla e nas lojas Hocus Pocus, Kannibal e Space Nerd. Os ingressos custam R\$100. A meia entrada estudantil e meia social custa R\$50 e 1kg de alimento. Para entrar, é necessário apresentar documento de identificação.

Confira os pontos de venda dos ingressos:

- Hocus Pocus: localizada na rua C-245, nº 235, quadra 574, lote 19, setor Nova Suíça
- Kannibal: localizada na avenida Araguaia, nº 957, setor Central
- Space Nerd: localizada na Araguaia, nº 786, setor Central

As atrações incluirão o rapper geek Yuri Bl4ck e os youtubers Larissa Mota e Matheus Lopes, do canal Voice Makers. A expectativa dos organizadores Eduardo Batista, Alami Dara e Raiane Fogaça é receber cerca de 1,5 mil a 2 mil pessoas.



Senador Canedo recebe oitavo Rockriativo

ENTRETENIMENTO



Criativa Central, ao lado do Terminal de ônibus da cidade, com início às 18h.

A edição de 2018 foi aprovada com 100 pontos no Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás (FAC), no edital de 2016, e conta com verba direta da prefeitura para sua realização. A programação foi intensificada entre bandas com cidadãos de Senador Canedo, grupos convidados de outros municípios do interior goiano, destaques na cena do estado e selecionadas via inscrição online.

Dentre as principais atrações está a banda Resonância Múrfica, que acaba de realizar uma turnê europeia, onde passou por seis países, mais de dez cidades. Outro destaque é o Half Bridge, grupo com raízes em Senador Canedo e Goiânia tem música na trilha sonora do jogo "Guitar Hero", e por conta disso, coleciona seguidores em toda a América Latina e Ásia.

Além das bandas, também tocam outros grupos consagrados, como Projeto Supernova, Sheena Ye, Chief Wongs, Acéfalo e Black Lines. O festival também trabalha com apostas em bandas novas com potencial, e dentre as novidades, fazem parte da programação Cloyde Shades, The Inner Face, Quandofo, Fatal Reality e Atonia.

O Rockriativo começou em 2011, com a proposta de colocar bandas de rock da cidade para tocar na principal praça do município. Com o passar dos anos, o evento focou em artistas somente de trabalho autoral e o intercâmbio com outras cidades. Atualmente, o Rockriativo se destaca dentre os principais eventos de rock do estado de Goiás, por conta de sua longevidade e constância.

Hoje a produção fica por conta do Coletivo Oi Outros, nas pessoas do jornalista e produtor Pedro Pereira, produtor cultural [Eduardo Batista](#) e o coordenador executivo Lincoln Freire. Nesta edição, o festival conta com o apoio cultural da Prefeitura de Senador Canedo, do senador Rodrigo Rotta, da 15ª legislatura e da Lanchete

OPINIONISTA | Paulo V. de Oliveira | [@paulovoliveira](#) | [paulovoliveira@oioutros.com.br](#)

MUTIRAMA RECEBE O 9º SONS DE BECO, EM GOIÂNIA

REPORTAGEM | [@paulovoliveira](#) | [paulovoliveira@oioutros.com.br](#)

COMPARTILHE: [Facebook](#) [Twitter](#) [Instagram](#) [YouTube](#) [LinkedIn](#)



Festival que agrega música, exposições e gastronomia é realizado pela primeira vez no estacionamento do Parque Sabará. O 9º Sons de Beco traz em sua programação apresentações de diversos estilos, que variam entre a música regional, rock psicodélico até o metal extremo. De será realizado a partir das 13h.

Dentre as atrações, tem show de 13 bandas, dentre elas, A Última Teoria, grupo vanguardista e nível nacional, e seu vocalista, Paulo Rocha, teve participação marcante no reality show musical da band, "The X Factor".

Com participação no mundialmente famoso jogo "Guitar Hero", o Half Bridge, agrega fãs por diversos continentes, como Ásia e América Latina, e também tocam no evento. Além dos já citados, também vão tocar as bandas Acéfalo, Consonância in Blood, The Cold Power, Sironi, Catherine Woodin, Rheon, Patula, Tão Louquinho & Veneno, Light River Company e SC 15. Outra novidade no evento é o País Aberto, que dá oportunidade a cantores e duplas mostrarem seu talento antes dos shows oficiais.

Fora do Sons de Beco também será realizada a Feira do Tróca, exposição de diversos tipos de artesanatos, foodtrucks, vendas de bebidas diversas, pista de skate e muito mais.

HISTÓRIA DO SONS DE BECO

O Coletivo Oi Outros surgiu em fevereiro de 2015, com a iniciativa do [Eduardo Batista](#) e Lincoln Freire, para a descentralização dos grandes festivais que são realizados para bandas locais. A partir disso surgiu o projeto Sons de Beco, e o coletivo começou a realizar várias reuniões para discutir sobre o novo projeto e assim por fazer uma ocupação de espaço público, com a entrada gratuita.

Seriado Festival Sons de Beco

Seguro | <https://www.youtube.com/watch?v=CJ-W20810E>

YouTube

Pesquisar



Conexões 2017 - Festival Sons do Beco chega à sua 9ª edição

17 visualizações



TVUFG

Publicado em 13 de jul de 2017

INSCREVER-SE 13 MIL

O Festival Sons do Beco, realizado em Goiânia, agrega música, exposições, esportes e gastronomia. [O produtor e idealizador](#) fala sobre o evento.

Mostrar mais



Alternativas culturais podem revitalizar o conceito de rua

A apropriação do espaço público é um direito de todos os cidadãos, desde jovens até pessoas de idade, segundo o artigo 5º, parte XV, da Constituição Federal. Em um panorama amplo, somos pertencentes dessa rua e criminalizá-la ou privá-la de uso público é reter a democratização da cultura. A criação de eventos abertos e acessíveis é importante para mostrar que apropriar-se do que é nosso é questão de buscar pertencimento.

O Sons de Beco, evento realizado no Centro de Goiânia, surgiu com o intuito de desconstruir os paradigmas envidados no não pertencimento dos espaços públicos e para ajudar na compreensão de que todos são parte integral da cidade em que moram. Ele é ambientado em um lugar baldio que é utilizado como estacionamento durante a semana. Considerado uma iniciativa pioneira nos eventos gratuitos e a céu aberto em Goiânia, o evento já está na sua 7ª Edição, revitalizando o espaço e trazendo jovens e adultos das periferias para conhecer a cultura da cidade.

[Eduardo Batista](#), produtor executivo e idealizador do Coletivo que promoveu a criação do Sons de Beco, comenta que a ideia surgiu no momento que só existiam festivais convencionais e nenhum outro acessível. Com a demanda de várias bandas



ID: 365976 e CRC: 5807E31B



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Currículo	EDUARDO	04/09/2025

ID: **365976**

CRC: **5807E31B**

Processo: **1-1574/2025**

Usuário: **Ana Carolina Venancio Da Silva**

Criação: **04/09/2025 10:52:10** Finalização: **04/09/2025 10:52:10**

Processo



Documento



MD5: **5F7B6458142093AD29D1F68C56245D47**

SHA256: **B9FCF6FE4613506D71C6614F00D52AAA0DC87F492A9DA6E3707F1E30862E0788**

Súmula/Objeto:

EMPRESA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CORUMBIARA	RO	04/09/2025 10:52:10
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

INEXIGIBILIDADE	04/09/2025 10:52:10
-----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	04/09/2025	365969
--------------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 365976 e o CRC 5807E31B.



CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA

PALESTRANTE

"TRANSFORMAR IDEIAS EM EXPERIÊNCIAS INESQUECÍVEIS É O QUE MOVE A CULTURA E INSPIRA O MUNDO."

PERFIL

Meu nome é Eduardo Batista e sou um palestrante apaixonado pela produção cultural. Desde 2012, venho atuando na área com vasta experiência em eventos musicais, circenses, cinematográficos, artísticos e de artes visuais. Meu objetivo como palestrante é compartilhar conhecimentos e inspirar profissionais a criar experiências artísticas memoráveis, com alto nível de qualidade e impacto. Sou comprometido com o sucesso de cada projeto e dedicado a superar as expectativas, tanto dos meus clientes quanto do público. Se você busca um palestrante confiável e envolvente na área cultural, estou à disposição para contribuir com seu evento.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Audiência Pública

CIDADES:

ORIZONA GOAIS

TRINDADE GOIAS

QUIRINOPOLIS

INDIARA

- Na audiência pública, abordei a importância da Lei Paulo Gustavo para o fortalecimento da cultura no Brasil, destacando como os recursos podem impulsionar projetos culturais em diversas regiões. Falei sobre as oportunidades oferecidas pela lei para produtores culturais, especialmente em áreas como o audiovisual, e a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos para garantir o acesso e a democratização da cultura. Ressaltei também o papel da lei na inclusão social e no fomento à diversidade cultural.

CONTATO

☎ (62)995109655

✉ contatoeduardobatista@gmail.com

📍 RUA17-ANº1016Apt.101
EdifícioAntezina-
Cep:74070100
🌐 SetorAeroporto,Goiânia-GO

EDUCATION

2019 - 2024

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- UniAraguaia-Centro
Universitário

CURSOS COMPLEMENTARES

- Elaboração de Projetos
Culturais FIEG/SESI (Agosto de 2022)-Concluído
- Gestão de Projetos Garimpo
Soluções (Junhode2021)-
Concluído
- Produção Teatral Espaço
Sonhus (Maiode20131)-
Concluído
- Gestão,Produção e Negócios
Criativos Instituto Terra
Goyazes (Novembrede2017)-
Concluído
- Os Bastidores da Produção de
Eventos Dani Martins
Produções (novembrede2019)-
Concluído



ID: 365977 e CRC: C3ADDC92

COMPROVAÇÕES:



CERTIFICADO

Este certificado comprova que

CARLOS EDUARDO BATISTA

participou da oficina de gestores sobre a Lei Paulo Gustavo realizada pelo Ministério da Cultura (Minc), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (Secult), no dia 06 de junho no Teatro Goiânia com seis horas de carga horária.


Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura


Raissa Coutinho David
Superintendência de Fomento
e Gestão Cultural


Gabriel Dutra Bastos
Gerência de Fomento ao Audiovisual e
Salas de Cinema

SECULT
Secretaria de Estado
da Cultura



MINISTÉRIO DA
CULTURA







SEMINÁRIO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

SISTEMA NACIONAL DE
CULTURA, LEI PAULO GUSTAVO
E OUTROS EDITAIS

A Assembleia Legislativa de Goiás, por meio da Diretoria de Cultura, Esporte e Lazer certifica que _____ participou do *Seminário Estadual de Políticas Culturais – Sistema Nacional de Cultura, Lei Paulo Gustavo e outros editais*, com carga horária total de 08 horas.

Goiânia, 02 de junho de 2023



Ana Rita Marcello de Castro
Chefe da Seção de Atividades Culturais
Assembleia Legislativa de Goiás



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



Juliano Santana Silva
Diretor de Cultura, Esporte e Lazer
Assembleia Legislativa de Goiás





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Currículo	EDUARDO	04/09/2025

ID:	365977	Processo	Documento
CRC:	C3ADDC92		
Processo:	1-1574/2025		
Usuário:	Ana Carolina Venancio Da Silva		
Criação:	04/09/2025 10:52:10	Finalização:	04/09/2025 10:52:10

MD5:	35344FD1FEB8F233AEA2DF14E77454BE
SHA256:	2951007186620B7A6715856F44531B403B2DA427F82048079958F33459605620

Súmula/Objeto:

EMPRESA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CORUMBIARA	RO	04/09/2025 10:52:10
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

INEXIGIBILIDADE	04/09/2025 10:52:10
-----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	04/09/2025	365969
--------------------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 365977 e o CRC C3ADDC92.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1574

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMED)

Secretário: Fátima Aparecida Notaro

Email (institucional):
semed@corumbiara.ro.gov.br

Telefone (Institucional):
33432100

2 OBJETO

2.1 Especificação do objeto:

O objeto da contratação consiste na prestação de assessoria técnica e operacional especializada em gestão de políticas culturais, voltada à execução da Lei Aldir Blanc 2 (Lei nº 14.399/2022). Inclui suporte na elaboração e execução de editais, acompanhamento de inscrições e projetos culturais, capacitação de gestores e pareceristas, estruturação de mecanismos de monitoramento e prestação de contas, bem como disponibilização da Plataforma Agente Cultural para gerenciamento digital das ações.

2.2 Natureza do objeto:

O serviço caracteriza-se como contratação de prestação de serviços de natureza técnica e especializada, com foco no apoio à implementação de políticas públicas culturais, garantindo eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

2.3 Prazo de Contrato/Registro de Preços:

NÃO SE APLICA

2.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

NÃO SE APLICA

2.2 Descrição e quantidades

Item	Código	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1		Prestação de serviços de assessoria técnica e operacional para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), abrangendo: Elaboração e revisão de editais destinados ao fomento cultural;	Serviço	1	R\$ 3.139,27	R\$3.139,27

		Acompanhamento integral do processo de inscrições, incluindo suporte aos proponentes, triagem documental e gestão das etapas procedimentais; Análise técnica e emissão de pareceres sobre projetos culturais apresentados; Capacitação de gestores, servidores e pareceristas, com foco nas diretrizes normativas, operacionais e procedimentais da Lei Aldir Blanc; Estruturação de mecanismos de monitoramento, execução e prestação de contas, com definição de fluxos, rotinas e instrumentos padronizados. Inclui, ainda, a disponibilização da Plataforma Agente Cultural, destinada ao gerenciamento integrado dos projetos culturais, contemplando funcionalidades para: Inscrições on-line e envio de documentação de habilitação; Acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo; Registro das análises e pareceres; Controle da execução e monitoramento dos projetos; Geração de relatórios consolidados para suporte à gestão, transparência e prestação de contas.			
--	--	--	--	--	--

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação da assessoria é necessária para garantir a correta elaboração, execução e prestação de contas dos projetos culturais financiados pela Lei Aldir Blanc, assegurando conformidade legal, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como suporte técnico aos proponentes durante todo o ciclo dos projetos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

1.1 Prestação de Serviços Técnico e Intelectual, tendo como objetivo Assessoria para o setor cultural para a implantação e execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei nº 14.399/2022, com os envolvidos na cultura do município. Estudo da regulamentação da lei, disponibilização e envio de modelos de edital, montagem do processo de distribuição do recurso, Assessoria na elaboração dos projetos. Emitir pareceres na avaliação de mérito e em fase de recurso de editais de chamamento público para agentes culturais, Assessoria na distribuição e montagem do cronograma, Execução da Prestação de contas no portal TransfereGov. Além da assessoria cultural, a empresa oferecerá análise de projetos culturais por meio de pareceristas extremamente qualificados e com vasta experiência na área cultural e realização de palestras de formação e capacitação para os agentes culturais residentes no município de forma on-line.. Além disso, disponibilizará a plataforma de inscrição open source, uma ferramenta inovadora e eficiente, desenvolvida para otimizar a gestão e execução dos editais culturais. A plataforma permite a hospedagem de editais, envio de recursos, organização de documentos de habilitação dos agentes culturais e acompanhamento de todo o processo de seleção e prestação de contas de forma segura e transparente.

1.2 Os referidos serviços de assessoramento técnico especializado, **ABRANGEM:**

a) Disponibilização de um sistema SAAS de código aberto (Open Source) para o gerenciamento e mapeamento dos agentes culturais do município. A plataforma deverá permitir:

Mapeamento dos Agentes Culturais;

Cadastro de editais;

Envio de projetos por parte dos agentes culturais;

Solicitação de participação via plataforma;

Envio de documentos de habilitação;

Geração automatizada de termos de execução e recibos de pagamento, por meio de mala direta;

Elaboração de editais de chamamento público para agentes culturais.

b) Prestação de plantão para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos editais.

c) Realização de oficina de capacitação voltada à elaboração de projetos culturais.

d) Disponibilização de pareceristas com comprovação de atuação na área cultural para emissão de pareceres técnicos.

e) Emissão de parecer técnico na fase de Análise de Mérito dos projetos inscritos na plataforma.

f) Disponibilização de dois pareceristas técnicos, distintos dos da fase de mérito, com comprovação de atuação cultural, para análise dos pedidos de recurso.

g) Disponibilização de avaliadores responsáveis pela conferência dos documentos de habilitação dos projetos.

h) Disponibilidade para visitas presenciais, sempre que solicitado, a fim de sanar dúvidas, resolver pendências e prestar suporte completo à execução da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc).

i) Acompanhamento contínuo dos agentes culturais na execução de seus projetos e respectivas prestações de contas, com suporte para esclarecimento de dúvidas.

j) Orientação na prestação de contas junto à União por meio da plataforma Transferegov.

5 REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- Apresentação de portfólio ou exemplos de trabalhos anteriores em projetos culturais, comprovando experiência em gestão e execução de iniciativas culturais.

- Disponibilidade de software ou plataforma digital para gerenciamento de projetos, inscrições e documentos dos agentes culturais, garantindo organização e controle do ciclo de execução.

- Visita técnica ou reunião de alinhamento, quando necessário, para avaliação das demandas da instituição e do ciclo de projetos.

- Registro e licenças legais, quando obrigatórios, garantindo regularidade fiscal e jurídica da assessoria.

- Atestado de Capacidade Técnica específica, comprovando experiência em assessoria, gestão de projetos culturais e prestação de contas de recursos públicos.

- Outros requisitos considerados necessários, a critério da Administração, visando assegurar qualidade, eficiência e conformidade na execução dos serviços.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato compreende a prestação de assessoria técnica e administrativa para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de projetos culturais no âmbito da Lei Aldir Blanc. A execução deverá observar os seguintes pontos:

1. Planejamento e organização dos projetos culturais, incluindo cronogramas, definição de responsabilidades e alinhamento com os objetivos da Lei Aldir Blanc.

2. Gestão de inscrições e documentação dos agentes culturais, utilizando, quando aplicável, software ou plataforma digital para controle e acompanhamento.

3. Acompanhamento da execução dos projetos, garantindo a conformidade legal, financeira e administrativa de todas as etapas.
4. Prestação de contas e relatórios periódicos à Administração, assegurando transparência e conformidade com a legislação vigente.
5. Suporte técnico e orientação aos proponentes durante o ciclo dos projetos, esclarecendo dúvidas e orientando quanto às exigências legais e administrativas.

A execução deverá ser realizada com eficiência, pontualidade e observância das normas legais e administrativas, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos culturais previstos na Lei Aldir Blanc.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela equipe técnica designada pela SEMED, que registrará as ocorrências e emitirá relatórios de conformidade.

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, sendo eles os servidores:

CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS: GESTORA DO CONTRATO

CARLA ADRIANA RENNER BRAGANÇA como FISCAL DE CONTRATO

8 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no mesmo momento em que forem quitadas as demais contribuições referentes à Lei Aldir Blanc, mediante comprovação por meio de relatório e nota fiscal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para:

III contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando houver inviabilidade de competição, especialmente para atividades de assessoramento, consultoria, estudos técnicos, pareceres, treinamentos, entre outros.

Considerando que o objeto consiste em serviços técnicos especializados e de natureza predominantemente intelectual, voltados ao assessoramento, consultoria e suporte operacional à execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), evidencia-se a inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade das atividades e a necessidade de expertise específica no setor cultural.

Dessa forma, a seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Critérios para seleção do fornecedor

Para assegurar a contratação mais adequada e garantir a qualidade dos serviços, serão observados os seguintes critérios:

Experiência comprovada em assessoria e gestão de projetos culturais, preferencialmente no âmbito da Lei Aldir Blanc ou de políticas públicas culturais correlatas;

Capacidade técnica demonstrada, mediante apresentação de atestados de serviços prestados, portfólio ou projetos similares já executados;

Disponibilidade de software ou plataforma digital destinada ao gerenciamento de projetos, inscrições e documentação dos agentes culturais;

Regularidade fiscal e jurídica, comprovada por meio de certidões e documentos exigidos pela legislação aplicável;
Proposta de metodologia e plano de trabalho, com foco em eficiência, cumprimento de prazos, solução de demandas operacionais e suporte técnico aos proponentes.
A adoção desses critérios visa garantir qualidade, transparência e conformidade legal na contratação da assessoria técnica, assegurando a adequada execução das ações culturais e a correta aplicação dos recursos públicos.

10 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

R\$3.139,27 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos.)

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 580

Unidade: 040602 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Funcional: 13 392 0006 1269 0000 Incentivo Cultural da Política Nacional Aldir Blanc.

Classificação: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

Prazo de execução: O serviço de assessoria será prestado durante todo o ciclo de execução dos projetos culturais, desde a elaboração das propostas até a prestação de contas final.

Equipe técnica: A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados em gestão de projetos culturais e legislação aplicável à Lei Aldir Blanc.

Metodologia de trabalho: Deverá incluir planejamento, acompanhamento, monitoramento, controle documental e prestação de contas, utilizando software ou plataforma digital para gestão de projetos, inscrições e documentos dos agentes culturais.

Confidencialidade e sigilo: Todos os documentos, informações e dados obtidos durante a execução do contrato deverão ser tratados com sigilo, respeitando a legislação vigente.

Responsabilidade técnica: A contratada será responsável pela correta orientação aos proponentes, bem como pela conformidade dos projetos com as normas da Lei Aldir Blanc e demais legislações aplicáveis.

Crerios de avaliação: O acompanhamento e avaliação dos serviços prestados considerarão qualidade técnica, cumprimento de prazos, eficiência na utilização de recursos e adequação às exigências legais.

Corumbiara, 25 de Novembro de 2025.

Ana Carolina Venancio da Silva
Responsável pelo TR/PB

13 CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concorde com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Corumbiara, 25 de Novembro de 2025.

Fatima Aparecida Notaro
Secretaria Municipal de Educação

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Venancio Da Silva, Auxiliar de cultura, esporte, turismo e lazer**, em 25/11/2025 às 15:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **400117** e o código verificador **59AAB973**.

Referência: [Processo nº 1-1574/2025](#).

Docto ID: 400117 v1

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 30.690.993/0001-31

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00071/25

Data: 26/11/2025

Reserva Valor = Sim

Objeto: Apoio técnico e operacional especializado para a execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)

Ficha: 580

Unidade: 040601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Funcional: 13.392.0006.1269.0000

Incentivo Cultural da Política Nacional Aldir Blanc.

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	052.016.047	EMPRESA CONTRATADA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSOR	1	3.139,27	3.139,27
Total Ficha 580					3.139,27
TOTAL GERAL					3.139,27





SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Avenida Olavo Pires, 2129

30.690.993/0001-31

Exercício: 2025

em : 26/11/2025 16:52

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 3400

Ficha Nº : **580** Processo Nº : **1574/2025**

Unidade : 040601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Funcional : 13.392.0006.1269.0000 Incentivo Cultural da Política Nacional Aldir Blanc.

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 036 028 Fonte Recurso: J17 1 700

Cotação: 00071/25 Responsável pela Cotação: FÁTIMA APARECIDA NOTARO

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	3.139,27	0,00	0,00	3.139,27

Data Histórico

26/11/2025 RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00071/25

VALOR DA RESERVA **3.139,27**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

RESERVA REFORÇADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 3.139,27

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Autorização da Despesa	e reserva	27/11/2025

ID: **401963**

CRC: **37478F4E**

Processo: **1-1574/2025**

Usuário: **JOSIANE BERGAMIN**

Criação: **27/11/2025 07:54:48** Finalização: **27/11/2025 07:55:40**

Processo



Documento



MD5: **3EA8E4A7E93B49B24E0635EDF20CF305**

SHA256: **F30376DDF3410723DE79403CEE213E29A17A73CBA141CBA33009B247413B3AD**

Súmula/Objeto:

Nota de Autorização da Despesa

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CORUMBIARA	RO	27/11/2025 07:54:48
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

INEXIGIBILIDADE	27/11/2025 07:54:48
-----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Fatima Aparecida Notaro

Sec.M. Educ. Cult.Desporto

27/11/2025 08:28:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 401963 e o CRC 37478F4E.